

11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 630, DE 29 DE ABRIL DE 2021

RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - EDITAL Nº 38/2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações, na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, e considerando as medidas de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), notadamente, a Lei Nº 13.979/2020, a Instrução Normativa Nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, alterada pelas IN nº 20/2020, IN nº 21/2020 e IN nº 27/220, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, torna pública a retomada do Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 38, de 24 de janeiro de 2020, publicado no DOU em 24 de janeiro de 2020, suspenso pela Portaria nº 1952, de 23 de março de 2020, publicada no DOU em 27 de março de 2020, o qual passa a ser regido de acordo com os dispositivos a seguir, naquilo que dispõem, mantendo-se as demais regras editalícias não conflitantes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Todas as informações relativas ao presente concurso estão disponíveis no site eletrônico do Departamento/Unidade: www.lettras.ufmg.br.

1.2 O contato com a organização do concurso deve ser feito por meio do endereço concursos@lettras.ufmg.br.

1.3 A Prova Escrita de caráter eliminatório será realizada na modalidade presencial para os candidatos.

1.4 A Prova Didática, as sessões públicas do concurso e as sessões de sorteio de pontos para as provas didáticas serão realizadas de modo remoto, por meio do sistema FALE Virtual, no link www.virtual.lettras.ufmg.br, vinculado a uma sala de videoconferência.

1.5 As videoconferências serão realizadas através da plataforma Elos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O prazo de inscrição terá reinício a partir da publicação deste Edital.

2.2 O novo período de inscrição será de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Edital.

2.3 As novas inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do correio eletrônico, para o endereço informado no item 1.2 deste edital, até às 23:59 horas do último dia de inscrição, com o envio da documentação informada no item 4.6 do Edital nº 38/2020, em arquivos digitais individuais no formato PDF, com o tamanho máximo de 2 GB cada um.

2.3.1 O modelo do Termo de requerimento de inscrição, do formulário de Isenção de Inscrição e do Termo Lei Geral Proteção de Dados Pessoais está disponível na página eletrônica informada no item 1.1 deste Edital e no endereço https://www.ufmg.br/prorh/categoria_formularios/concursos-publicos-candidatos/.

2.3.2 No envio da inscrição, o candidato deverá nomear a mensagem da seguinte forma: "Edital (número do edital) - (nome do candidato)".

2.3.3 Caso não seja possível o envio dos arquivos em uma única mensagem eletrônica, é facultado o envio dos arquivos em mais de uma mensagem, devendo ser acrescido, ao título de cada mensagem, uma numeração correspondente à ordem de envio das mensagens.

2.3.4 Os originais ou cópias autenticadas dos documentos devem ser apresentados na data da realização da primeira prova.

2.3.5 Deve ser enviado apenas 1 (um) arquivo do curriculum vitae.

2.4 Fica facultado aos candidatos já inscritos, o envio de curriculum vitae atualizado, dentro do novo prazo de inscrição, por meio de correio eletrônico.

2.5 A confirmação do recebimento da inscrição realizada por correio eletrônico será enviada para o mesmo endereço que realizou a inscrição.

2.6 Os documentos comprobatórios do "curriculum vitae", numerados e ordenados, obrigatoriamente, na mesma sequência apresentada no "curriculum vitae", deverão ser enviados, no formato PDF, para o endereço eletrônico informado no item 2.3. deste Edital, em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita.

2.6.1 Para arquivos maiores que 2 (dois) GB, os documentos comprobatórios podem ser enviados em no máximo, 3 (três) arquivos distintos, no formato PDF.

2.6.2 O recebimento dos documentos comprobatórios será confirmado por meio de mensagem eletrônica ao candidato, em até 1 (um) dia útil.

2.6.3 A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, pessoalmente ou por envio postal.

2.7 Na confirmação da inscrição por correio eletrônico, o candidato inscrito receberá, juntamente com a informação do número do Protocolo de Inscrição, o programa integral do Concurso, quando for o caso; a Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário; a Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário e outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

2.8 Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre o deferimento de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao encerramento do prazo para as inscrições.

2.9 A relação nominal dos candidatos inscritos será divulgada na página eletrônica informada no item 1.1 deste Edital.

2.10 O candidato é responsável pelo correto endereçamento do correio eletrônico para efetivar a inscrição e encaminhamento da documentação correspondente, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência

3. DO INÍCIO DO CONCURSO

3.1 O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente, em formato de videoconferência a ser transmitida por meio da plataforma informada no item 1 deste Edital.

3.2 Será fornecido o endereço da sala virtual e chave de acesso eletrônico, se for o caso, para a participação dos candidatos convocados.

3.3 Será realizado teste de acesso à plataforma 1 (um) dia útil antes do início da instalação da banca avaliadora, conforme cronograma a ser divulgado na convocação.

3.4 A Comissão Examinadora poderá contar com pessoal de apoio operacional do concurso designado pela Direção da Unidade.

3.5 O candidato é responsável pela adequada infraestrutura de equipamentos, de softwares e de rede para seu acesso à plataforma de videoconferência.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA

4.1 Este concurso observará, em todas as suas fases, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG

(disponíveis na página eletrônica <https://ufmg.br/coronavirus>), e os planos e protocolos de biossegurança estabelecidos pelo Comitê Local da unidade acadêmica responsável pelo concurso.

4.2 Quando da realização das provas e das sessões presenciais deste concurso, considerando as medidas de proteção à transmissão do COVID-19 adotadas pela UFMG, os candidatos deverão:

a) comparecer ao local de prova, com antecedência de 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início do concurso, fazendo uso de máscara e portando máscaras reservas, a fim de que, caso necessário, seja possível efetuar sua troca em intervalos regulares de 2 a 4 horas. As máscaras poderão ser artesanais ou industriais;

b) antes de entrar no local de provas, submeter-se à aferição da temperatura, sem contato físico com o fiscal. Aqueles que apresentarem estado febril (temperatura igual ou superior a 37,5º C) e/ou sintomas gripais serão impedidos de adentrar a edificação e de realizar a prova;

c) permanecer de máscara durante todo o período de aplicação das provas e em todas as dependências do local de provas. A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais;

d) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

e) higienizar as mãos com álcool em gel, próprio ou fornecido pela UFMG, ao entrar no prédio de realização das provas e em todos os momentos em que tenha contato com materiais que não sejam de seu uso pessoal. O mesmo procedimento deverá ser observado durante a utilização dos banheiros.

f) permanecer de máscara quando da utilização dos banheiros;

g) trazer garrafa individual com água potável (a embalagem deve ser transparente, sem rótulo e não poderá conter qualquer inscrição). Por motivo de prevenção, os bebedouros estarão lacrados e seu uso impedido;

h) manter cabelos sempre presos, contribuindo para reduzir o contato frequente das mãos e do cabelo com o ambiente e a face;

i) comparecer sem o uso de adornos como anéis, pulseiras, relógios, brincos pendentes, a fim de se garantir a correta higienização das mãos;

j) observar o espaçamento mínimo de 2 metros entre os candidatos e demais espaçamentos conforme orientação e marcações no local de prova;

k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

4.3 O candidato que se negar a utilizar máscara de proteção à Covid-19 nos locais indicados ou, por qualquer meio, perturbar a ordem no setor de aplicação da prova será automaticamente eliminado do concurso.

4.4 O candidato deverá retirar a máscara de proteção à Covid-19 somente durante o procedimento de identificação. Este procedimento deverá ser realizado com as mãos higienizadas sem que ele toque a parte frontal da máscara. Depois de concluída a identificação, o candidato deverá promover novamente a higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador.

4.5 Candidatos com transtorno do espectro autista, deficiência intelectual, deficiências sensoriais, ou com quaisquer outras deficiências que os impeçam de fazer o uso adequado de máscara, estarão dispensados do seu uso conforme previsto na Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020. Neste caso, o candidato deverá encaminhar uma declaração médica sobre sua condição para o endereço eletrônico informado no item 1.2 deste Edital, até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da convocação para realização do concurso. O documento original deverá ser apresentado no primeiro dia em que se apresentar presencialmente ao concurso.

4.6 Será fornecido álcool em gel nos locais de circulação e em todas as situações em que ocorrer o contato do candidato com objetos que são compartilhados com outras pessoas. Não existe impedimento para que o candidato traga o seu próprio álcool em gel (neste caso a embalagem deve ser transparente).

4.7 Outras informações acerca das medidas de proteção contra o COVID-19, das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção da transmissão nos locais de provas poderão constar de Protocolo de Biossegurança Complementar que estará disponível no endereço eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital e será encaminhado ao candidato junto à convocação para realização das provas.

4.8 As condições e a organização dos espaços físicos onde se realizarão as provas e as sessões presenciais do concurso deverão atender aos protocolos de biossegurança relativos à espaço físico estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG e pelo Comitê Local da Unidade Acadêmica responsável pelo Concurso.

4.9 A realização das provas e atividades presenciais do concurso poderá ser adiada ou suspensa temporariamente, por medidas de biossegurança e de enfrentamento da COVID-19.

5. DAS PROVAS

5.1 Da Prova Escrita

5.1.1 A prova escrita será realizada com a presença de membro interno da Comissão Examinadora e equipe de suporte ao concurso.

5.1.2 Os demais membros da Comissão Examinadora participarão da realização da prova escrita na modalidade a distância.

5.1.3 Não será permitida a utilização de meios eletrônicos para consulta e anotações, durante o período de consulta bibliográfica.

5.1.4 Não será realizada sessão pública de leitura da Prova Escrita.

5.1.5 A lista nominal dos aprovados e classificados para as etapas seguintes será divulgada na página eletrônica informada no item 1.1 deste edital.

5.2 Da Prova Didática

5.2.1 A prova Didática será realizada por meio de videoconferência.

5.2.2 O candidato será informado do endereço da sala virtual, da chave de acesso, se for o caso, e demais instruções operacionais para a realização da prova.

5.2.3 Os membros da Comissão Examinadora deverão desligar os microfones enquanto o candidato estiver se apresentando, habilitando-os quando do término da apresentação e início das arguições.

5.2.4 A prova será gravada por meio da plataforma de realização da videoconferência.

5.2.5 Caso ocorram falhas na transmissão do candidato, a prova será interrompida por no máximo 5 minutos, a partir desse período a prova será considerada concluída.

5.2.6 Caso ocorram falhas na transmissão dos membros da Comissão Avaliadora, a prova será interrompida, devendo ser reiniciada com contagem de tempo restante. O candidato deverá permanecer conectado perante câmara e áudio ligados durante todo o tempo da interrupção.

6. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS E APURAÇÃO DO RESULTADO

6.1 Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores deverá criar documento no Sistema Eletrônico de Informação (SEI/UFMG), processo de natureza sigilosa, contendo as tabelas com as notas atribuídas e com as médias obtidas e a lista com a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores.

6.2 A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública, transmitida por meio de videoconferência.

6.3 Cada membro da Comissão Examinadora tramitará ao Presidente da Comissão, os processos sigilosos abertos no SEI para atribuição das notas. O Presidente da Comissão Examinadora abrirá um a um os processos e lerá, em voz alta, o nome do examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída e a classificação obtida pelo candidato.

7. DOS RECURSOS

7.1 O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;

V- por correio eletrônico ao endereço informado no item 1.2 deste Edital, mediante protocolo.



8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Todas as sessões públicas deste Concurso serão transmitidas ao público em local equipado com infraestrutura adequada a ser divulgada no sítio eletrônico informado no item 1.1 deste Edital, com no mínimo, 24 horas de antecedência.

8.2 A aferição de presença dos candidatos nas provas e sessões virtuais do Concurso deverá ser adequada ao modo remoto.

8.3 No caso de provas e sessões do concurso com a participação do candidato a distância, por meio de videoconferência, a UFMG não se responsabiliza:

a) pela conexão de internet ou pelo compartilhamento de banda larga no local de provas escolhido pelo candidato;

b) pela ausência ou interrupção do fornecimento de energia elétrica no local;

c) pelo não atendimento aos pré-requisitos técnico e tecnológico de configuração de equipamentos/microcomputadores/desktop, utilizados pelos candidatos durante a realização de suas provas, bem como pela instalação inadequada da plataforma de realização das provas;

d) pela não liberação/habilitação correta da webcam e do sistema de áudio para a captura de imagem e som;

e) ou por qualquer custo com operadoras de telefonia, ou provedores de banda larga para acesso à internet para prestar as provas do Concurso.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 632, DE 29 DE ABRIL DE 2021**PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve PRORROGAR, a partir de 19/05/2021, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do processo seletivo para provimento de cargo na classe de PROFESSOR SUBSTITUTO da Faculdade de Letras:

- Área de Conhecimento: Língua e Literaturas Hispânicas. Edital nº 403/2020, de 19/09/2020, publicado no DOU de 09/09/2020, Seção 03, páginas 63 e 64; homologado pelo Edital nº 659/2020, de 13/11/2020, publicado no DOU de 18/11/2020, Seção 3, página 74.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

CENTRO DE COMPUTAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021 - UASG 153258 - DTI/UFMG**

Nº Processo: 23072.218184/2021-57.

Dispensa Nº 2/2021. Contratante: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Contratação de serviços de telefonia, categoria fixo comutado (stfc).

Fundamento Legal: . Vigência: 10/04/2021 a 10/10/2021. Valor Total: R\$ 99.988,51. Data de Assinatura: 10/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/04/2021).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2021 - UASG 153258

Nº Processo: 23072218184202157 . Objeto: Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), com fornecimento de circuitos de entroncamento digital a ser executado de forma contínua. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Urgência na contratação de serviço indispensável para a Universidade. Declaração de Dispensa em 30/04/2021. CARLOS ALFEU FURTADO DA FONSECA. Diretor Adjunto da Diretoria de Tecnologia da Informação. Ratificação em 30/04/2021. DORIVAL OLAVO GUEDES NETO. Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação. Valor Global: R\$ 99.988,52. CNPJ CONTRATADA : 40.432.544/0001-47 CLARO S.A..

(SIDECA - 30/04/2021) 153258-15229-2021NE800005

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153273 - P.REIT.PESQ./UFMG**

Número do Contrato: 14/2020.

Nº Processo: 23072.211119/2020-10.

Dispensa. Nº 29/2020. Contratante: PRO-REITORIA DE PESQUISA/UFMG. Contratado: 18.720.938/0001-41 - FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 14/2020 de prestação de serviços, que celebram entre si a universidade federal de minas gerais e a fundação de desenvolvimento de pesquisa - fundep

constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 11 de maio de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 11 de maio de 2020.. Vigência: 11/05/2021 a 11/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 29/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/04/2021).

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Proc. 23072.09323/2018-58 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira que entre si celebram a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, o PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0001-01, e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Dilatar o prazo do termo de cooperação em 150 (cento e cinquenta) dias corridos; Essa dilatação do prazo, prevista no item 2.1.1, não acarretará quaisquer ônus adicionais para a PETROBRAS. O prazo adicional estipulado no item 2.1.1 será considerado a partir da data de encerramento do termo de cooperação ora aditado. Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho. Fim de Vigência do Termo Aditivo: 20/10/2021. Nome e cargos dos signatários: Pedro Henrique Marins dos Santos Sousa - Gerente de Tecnologia de Estimulação, Completação e Abandono do CENPES, Prof.ª Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG, Jaime Arturo Ramirez - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 29/04/2021.

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº 039/2021 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: PALLOMA FERNANDES ESTANISLAU VAZ VENTURA. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 351/2021. Vigência: 16/01/2020 a 30/09/2021. Data da assinatura: 29/04/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.209410/2021-17.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Diretor-Geral do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve: retificar, em parte, o Extrato de Termo Aditivo nº 035/2020, referente ao contrato de Hugo Neves de Oliveira, de 05/03/2020, publicado no DOU de 08/10/2020, Seção 3, página 55, para:

Onde se lê:

"Processo nº 23072.0148158/2019-31."

Leia-se:

"Processo nº 23072.048158/2019-31"

Belo Horizonte-MG, 30 de abril de 2021.
KILDREI ALCANTARA NERI

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Diretor-Geral do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve: retificar, em parte, o Extrato de Termo Aditivo nº 085/2020, referente ao contrato de Lilian Aparecida Vimieiro Pascoal, de 11/09/2020, publicado no DOU de 08/10/2020, Seção 3, página 57, para:

Onde se lê:

"Processo nº 23072.224185/2020-41"

Leia-se:

"Processo nº 23072.214185/2020-41"

Belo Horizonte-MG, 30 de abril de 2021.
KILDREI ALCANTARA NERI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2021 - UASG 158717**

Nº Processo: 23520001389202170 . Objeto: Associação da UFOB junto a ABEC - Associação Brasileira de Editores Científicos, contratação de serviço para obtenção de Digital Object Identifier (DOI) e inclusão de periódicos do Portal de periódicos da UFOB no Banco de dados da ABEC. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A empresa é reconhecida e credenciada com exclusividade para o Brasil pela entidade PULA (Publishers Internacional Linking). Declaração de Inexigibilidade em 19/04/2021. ANGELO MARCONI MANIERO. Ordenador de Despesa. Ratificação em 20/04/2021. JACQUES ANTONIO DE MIRANDA. Reitor. Valor Global: R\$ 2.576,00. CNPJ CONTRATADA : 29.261.229/0001-61 ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTIFICOS.

(SIDECA - 30/04/2021) 158717-26447-2021NE111111

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158717 - UFOB

Número do Contrato: 7/2020.

Nº Processo: 23520.006268/2020-33.

Dispensa. Nº 14/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. Contratado: 14.645.162/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSAO. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato original, que tem como objetivo apoio da fapex ao projeto "big data analytics: enfrentamento do coronavírus na rede federal de educação" até 31/12/2021.. Vigência: 01/05/2021 a 31/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 970.938,18. Data de Assinatura: 23/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/04/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica, que celebram a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA e GAMA IMOVEIS E AMAZONIA RURAL LTDA com o objetivo da cooperação técnica e científica. Objeto: O presente termo de cooperação tem por objetivo estabelecer um regime de mútua cooperação técnica e científica entre Ufopa e a Amazônia Rural, com vistas à conjugação e ao aprofundamento de áreas de conhecimento afins, à promoção do intercâmbio científico e à realização de projetos conjuntos de cooperação técnica. Processo: 23204.003175/2021-11. Data da Assinatura: 12 de abril de 2021. Assinam pela Ufopa: Hugo Alex Carneiro Diniz e pela Amazônia Rural: Anderson da Costa Gama.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 61 PROGEP/UFOPA, DE 29 DE ABRIL DE 2021**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 23204.010283/2020-69, e em atendimento ao art. 9º da Orientação Normativa nº 5/2013, que dispõe sobre a normatização dos procedimentos de reposição ao erário de valores recebidos indevidamente, notifica o(a) ex-estagiário(a) IGOR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 201600182, a tomar ciência da decisão final proferida nos autos do referido Processo, que reconhece a dívida com o erário por parte do(a) servidor(a).

Informo, por oportuno, que o prazo para apresentar defesa escrita, em observância ao direito à ampla defesa e ao contraditório, e as disposições contidas na Orientação Normativa nº 5/2013, é de 10(dez) dias a partir da publicação desta notificação, considerando que o (a) interessado(a) está em lugar incerto e não sabido.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 48/2020**

Foram vencedoras e fazem parte da Ata de Registro de Preços do presente Pregão, as empresas: Camilla Pessoa de Barros; Master Minas Comércio e Serviços Ltda.; Medic Manutenção e Reparação de Equipamentos Eireli; Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Eireli-ME; Nord Produtos em Saúde Ltda.-ME; Pontomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda..

ISABELLE VERUSKA BEZERRA TRIGUEIRO
Pregoeira

(SIDECA - 30/04/2021) 153065-15231-2021NE800013

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2021 - UASG 153079 - UFPR**

Nº Processo: 23075.056283/2020-28.

Pregão Nº 23/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.

Contratado: 07.094.346/0001-45 - G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico ao complexo biotério da ufpr (cb-ufpr) (unidade de criação de animais de experimentação), para atender necessidades do setor de ciências biológicas da universidade federal do paraná, visando a estabelecer contrato com preenchimento de 10 (dez) postos de trabalho.

Fundamento Legal: . Vigência: 10/05/2021 a 10/05/2022. Valor Total: R\$ 699.564,77. Data de Assinatura: 30/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/04/2021).

